LEI Nº 2.149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a atender despesas de capital, visando a construção da EMEF do Jardim dos Ipês, neste Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária - QESE..... R$ 440.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371028 Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.....R$ 440.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

396-449151 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária .....R$ 440.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371028 Construção da EMEF do Jardim dos Ipês.....R$ 440.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete (28.09.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal